



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **serviço de adequação nas portas para saída de emergência na escola Caminhos do Aprender** de acordo com a solicitação de compra nº 1513/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	ADEQUAÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA NA ESCOLA CAMINHOS DO APRENDER EM CONFORMIDADE COM PPCI APROVADO NOS BOMBEIROS	UN	1,00	12.000,00	R\$ 12.000,00

Justificativa da Contratação: **a adequação faz-se necessária para atender as conformidades com o PPCI aprovado pelos bombeiros.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 180/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 147/2023 para a contratação da **LMC CONSTRUÇÕES LTDA**, com o CNPJ sob o nº **17.756.247/0001-35**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE MDE

3.3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS **7065**

Monte Belo do Sul, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal